

Lei Municipal nº 406/90

Publicado no Jornal _____

O Estado do Paraná

Em data de 27/09/90

Página 16

Simula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, doar uma área de terras, localizada no quadro Urbano do Distrito de Honório Serpa, à Secretaria de Estado da Segurancas Públicas.

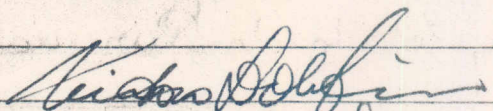
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Isidoro Dalchiavon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação de uma área de terras com 1.160 m² (mil, cento e sessenta metros quadrados), parte da matrícula nº 9623 do livro nº 2, com área total de 21.160 m², à Secretaria de Estado da Segurancas Públicas, para construção da Delegacia de Polícia do Distrito de Honório Serpa.

Artigo 2º - A área acima mencionada é de propriedade deste Município, adquirida conforme Lei Municipal nº 622/86, de 16 de maio de 1986, adquirida do senhor Ito Scheibe.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 1990.


Isidoro Dalchiavon
Prefeito Municipal.